

PL. SESMT.001

PL

POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e
em Medicina do Trabalho



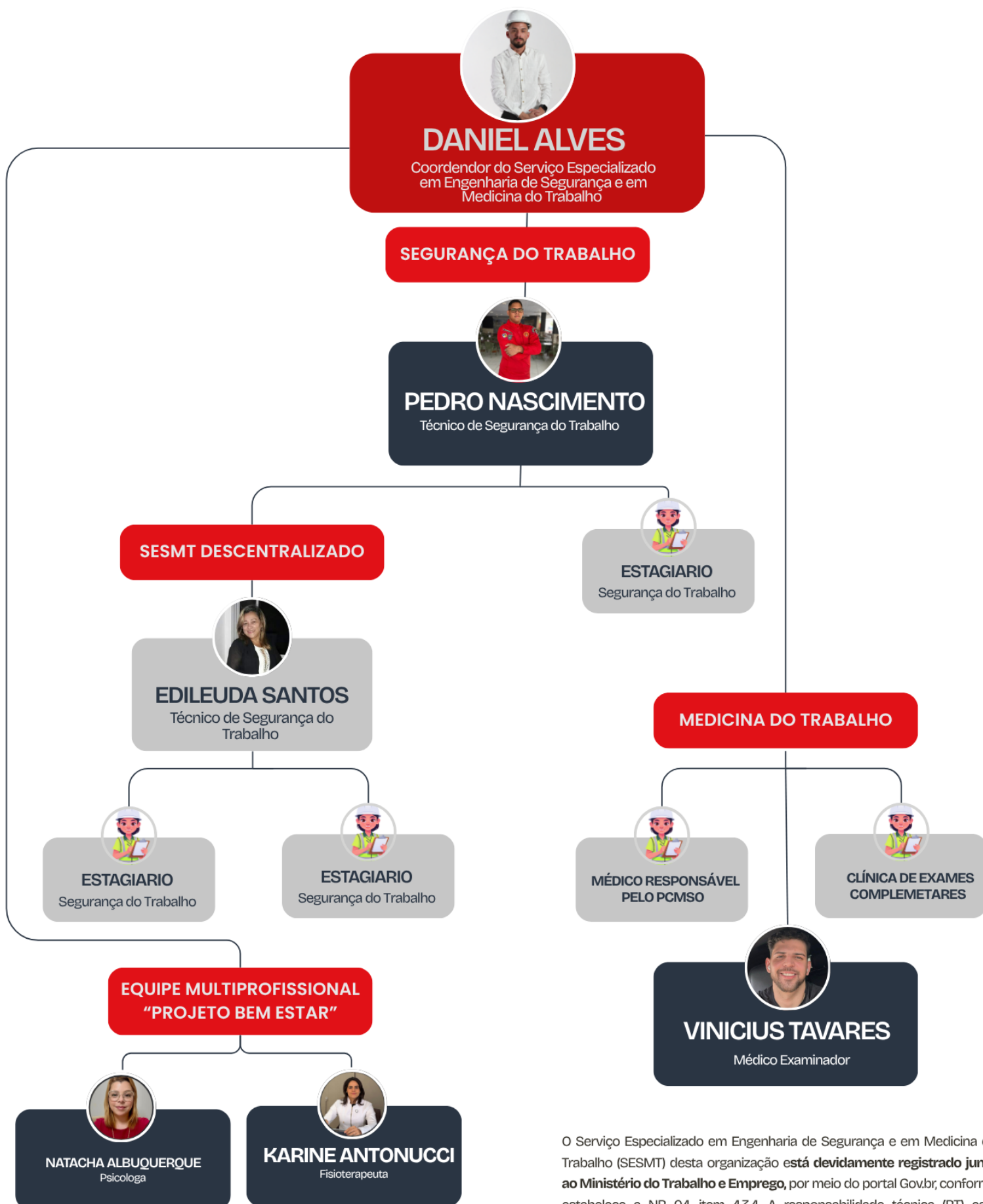
**Instituto
Pró-Hemo
Saúde - IPH**

ORGANOGRAMA SESMT

NR 04 - ITEM 4.3.2



**Instituto
Pró-Hemo
Saúde - IPH**



O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) desta organização **está devidamente registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego**, por meio do portal Gov.br, conforme estabelece a NR 04, item 4.3.4. A responsabilidade técnica (RT) está vinculada ao registro nº CREA/CE 355956 - ENG. DANIEL DA SILVA ALVES.

 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação:	PL.SESMT.001
			Data Implementação:	04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão	04/2028
			Página 3 de 10	Versão 001

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	APLICAÇÃO E ÁREAS ENVOLVIDAS.	5
4.	DEFINIÇÕES E PREMISSAS	5
5.	RESPONSABILIDADE	5
6.	DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.	7
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
8.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES E REVISÕES.....	10

CÓPIA CONTROLADA PELO INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH (CNPJ: 19.901.155/0001-27). REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO PROIBIDAS SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA EMPRESA. Fundamentado nos artigos 7º, 24, 29 e 30 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), e no artigo 5º, inciso XXVII da Constituição Federal, que garantem ao autor e ao titular dos direitos o uso exclusivo, a integridade e a proteção contra reprodução não autorizada.



Rua Carolino de Aquino, 143
Fátima - Fortaleza - CE
Rua Napoleão Laureano, 8
Fátima - Fortaleza - CE

Rua Carolino de Aquino, 140
Fátima - Fortaleza - CE

CNPJ:
19.901.155/0001-27

PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação: PL.SESMT.001
			Data Implementação: 04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão: 04/2028
			Página 4 de 10 Versão 001

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Pró-Hemo Saúde (IPH), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, segurança e bem-estar de seus colaboradores, pacientes, parceiros e da comunidade em geral. Atuando nas áreas de saúde, ensino e pesquisa, com ênfase em hematologia e hemoterapia, o IPH reconhece a importância de integrar práticas seguras e saudáveis em todas as suas atividades.

Dessa forma, a presente Política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) tem como objetivo estabelecer diretrizes que assegurem a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, e o atendimento à legislação vigente aplicável, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

O IPH compromete-se a identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho, o desenvolvimento de ações educativas e a conscientização de todos os envolvidos quanto à importância da segurança e saúde no ambiente laboral. Além disso, busca incentivar a participação ativa dos trabalhadores e fortalecer uma cultura organizacional pautada na ética, responsabilidade social, respeito à vida e valorização do ser humano.

Essa política aplica-se a todos os níveis da organização, sendo parte integrante da gestão institucional, alinhada à missão de salvar vidas e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde com excelência e responsabilidade.

2. OBJETIVO

Alinhar as diretrizes dos procedimentos adotados por todas as unidades do Instituto Pró-Hemo Saúde, a fim de garantir o compromisso de manter e melhorar continuamente seu desempenho em matéria de segurança, saúde e medicina do trabalho, assegurando a proteção e o bem-estar dos colaboradores da instituição.

Essa política se dá por meio da definição clara de responsabilidades, estabelecimento de procedimentos e implementação de uma agenda integrada, visando a adequada identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais gerados em cada processo e atividade realizada, com o objetivo de eliminar e/ou reduzir incidentes, adoecimentos e impactos ao meio ambiente.

PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação: PL.SESMT.001
			Data Implementação: 04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão: 04/2028
			Página 5 de 10 Versão 001

3. APLICAÇÃO E ÁREAS ENVOLVIDAS.

Esta política é aplicável a todas as áreas, setores e unidades do **Instituto Pró-Hemo Saúde**, abrangendo todas as suas atividades, colaboradores, prestadores de serviços e demais partes envolvidas em suas operações.

4. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

4.1. Premissa

Parte-se da premissa de que os gestores do **Instituto Pró-Hemo Saúde**, juntamente com os profissionais do SESMT, devem atuar de forma preventiva, liderando ações e programas que promovam atitudes e motivações voltadas à excelência em segurança, saúde e meio ambiente.

Todos os profissionais comprometem-se que, ao tomar conhecimento de ato e/ou condição insegura, deverão comunicar imediatamente ao SESMT, para que sejam adotadas as medidas necessárias à eliminação dos perigos e à mitigação dos riscos relacionados à segurança e saúde ocupacional.

4.2. Definições

- **Terceiros** – Trabalhadores terceirizados, bem como, trabalhadores de clientes e fornecedores desempenhando atividades nas dependências da empresa.
- **SESMT** – Área da empresa responsável pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- **Perigo** - Fonte com potencial para causar lesões e problemas de saúde.
- **Risco** - Efeito da incerteza.
- **Incidente¹** - Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde. Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde algumas vezes é referido como um “acidente”.

5. RESPONSABILIDADE

Compete à Alta Direção, aos gestores e ao SESMT do **Instituto Pró-Hemo Saúde** assegurar o pleno atendimento às diretrizes desta política, promovendo a integração das ações de segurança, saúde e medicina do trabalho em todos os níveis da organização. Para tanto, estabelecem-se as seguintes responsabilidades:

5.1. Alta Direção:

- Garantir o cumprimento desta política e da legislação aplicável em Segurança e Saúde no Trabalho (SST);

¹ Nota: Um incidente em que não ocorrem lesões e problemas de saúde, mas há potencial de ocorrer, pode ser referido como “quase acidente”, “quase perda” e “ocorrência perigosa”.

 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação:	PL.SESMT.001
			Data Implementação:	04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão	04/2028
			Página 6 de 10	Versão 001

- Assegurar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e estruturais necessários para a implementação e manutenção do sistema de gestão de SST;
- Definir diretrizes estratégicas e objetivos relacionados à segurança, saúde e meio ambiente;
- Designar formalmente responsáveis para condução e apoio às ações de SST;
- Promover a cultura de prevenção, incentivando boas práticas e o engajamento de todos os colaboradores;
- Avaliar periodicamente o desempenho do sistema de gestão, buscando a melhoria contínua.

5.2. Gestores:

- Implementar e garantir o cumprimento das diretrizes de SST em suas respectivas áreas;
- Identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais relacionados às atividades sob sua responsabilidade;
- Assegurar que os colaboradores estejam capacitados, treinados e aptos para o desempenho seguro de suas funções;
- Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando medidas preventivas e corretivas sempre que necessário;
- Monitorar indicadores de desempenho em SST e propor melhorias contínuas;
- Garantir o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
- Comunicar e tratar desvios, incidentes e condições inseguras.

5.3. SESMT:

- Assessorar tecnicamente a organização em todos os assuntos relacionados à segurança, saúde e medicina do trabalho;
- Elaborar, implementar e acompanhar programas legais e preventivos (PGR, PCMSO, LTCAT, entre outros);
- Realizar inspeções, auditorias e avaliações de riscos ocupacionais;
- Investigar acidentes e incidentes, propondo medidas corretivas e preventivas;
- Promover ações educativas, treinamentos e campanhas de conscientização;
- Apoiar gestores e colaboradores na adoção de práticas seguras;
- Monitorar a saúde ocupacional dos trabalhadores, em conjunto com a área médica;
- Garantir o atendimento às Normas Regulamentadoras e demais legislações aplicáveis.

PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação: PL.SESMT.001
			Data Implementação: 04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão: 04/2028
			Página 7 de 10 Versão 001

5.4. Colaboradores:

- Cumprir as normas, procedimentos e orientações de segurança e saúde no trabalho;
- Utilizar corretamente os EPIs e zelar pelos equipamentos disponibilizados;
- Comunicar imediatamente situações de risco, incidentes ou condições inseguras;
- Participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidas pela organização;
- Contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

5.5. Prestadores de Serviços e Terceiros:

- Atender às exigências legais e às diretrizes de SST do Instituto Pró-Hemo Saúde;
- Garantir que seus colaboradores estejam devidamente capacitados e equipados;
- Cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela instituição;
- Colaborar com as ações de prevenção de riscos e preservação da saúde e integridade de todos.

6. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

Considerando os riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas pelo Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH, bem como a relevância estratégica da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e proteção da integridade física e mental de trabalhadores, terceiros e usuários dos serviços de saúde, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

6.1. Diretrizes Gerais

- A Segurança e Saúde no Trabalho constituem valor essencial e inegociável, devendo estar integrada a todos os processos, atividades e níveis hierárquicos do IPH. Nenhuma atividade será executada sem a prévia identificação dos perigos e a implementação das medidas de controle adequadas.
- A urgência, metas institucionais, limitações operacionais ou quaisquer outras justificativas não poderão se sobrepor às exigências de segurança, sendo vedada a execução de atividades em condições inseguras.

6.2. Gestão de Riscos e Conformidade Legal

- A SST será conduzida por meio de um Sistema de Gestão estruturado, com base na identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, em conformidade com a **NR 01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO/PGR)** e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis.

 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação:	PL.SESMT.001
			Data Implementação:	04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão	04/2028
			Página 8 de 10	Versão 001

- O IPH compromete-se com o atendimento integral à legislação vigente e com a melhoria contínua do desempenho em SST, por meio de monitoramento de indicadores, auditorias e implementação de ações corretivas e preventivas.
- Toda inovação tecnológica, alteração de processos, métodos ou rotinas de trabalho deverá ser precedida de **Análise Preliminar de Risco (APR)** e da elaboração ou revisão de **Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs)**, com participação obrigatória da área de SST, garantindo ainda a capacitação prévia dos trabalhadores envolvidos.

6.3. Equipamentos de Proteção (EPI e EPC)

- Os **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** e os **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)** são considerados ferramentas essenciais de trabalho, sendo de uso obrigatório conforme a natureza da atividade e os riscos identificados.
- O IPH garantirá o fornecimento gratuito, adequado e contínuo dos EPIs e EPCs, bem como sua substituição, higienização, manutenção e atualização tecnológica, conforme preconiza a **NR 06**.
- Compete aos trabalhadores a correta utilização, conservação e comunicação de quaisquer irregularidades relacionadas aos equipamentos.

6.4. Capacitação, Treinamento e Conscientização

- Todos os treinamentos, capacitações e programas de formação promovidos pelo IPH deverão contemplar, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à segurança, saúde e bem-estar no trabalho, de forma compatível com as atividades exercidas.
- O IPH assegurará que os trabalhadores recebam treinamentos iniciais, periódicos e eventuais, especialmente em situações de mudança de função, processos ou introdução de novas tecnologias.

6.5. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

- O IPH desenvolverá e apoiará programas e ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, qualidade de vida e bem-estar biopsicossocial dos trabalhadores, em consonância com as diretrizes da **NR 32 (Segurança e Saúde em Serviços de Saúde)**.

6.6. Consulta e Participação dos Trabalhadores

- Serão assegurados mecanismos formais de consulta e participação dos trabalhadores, incluindo:

Consulta:

- Especificação de EPIs e EPCs;

PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação: PL.SESMT.001
			Data Implementação: 04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão: 04/2028
			Página 9 de 10 Versão 001

- Elaboração e revisão de ordens de serviço de segurança;
- Programas de saúde, qualidade de vida e bem-estar.

Participação:

- Investigação de acidentes e incidentes;
- Identificação de perigos e avaliação de riscos;
- Definição de medidas de controle.

6.7. Gestão de Terceiros e Prestadores de Serviço

- O IPH exigirá das empresas contratadas o cumprimento integral da legislação de SST, das Normas Regulamentadoras e dos requisitos internos estabelecidos.
- As contratadas deverão garantir condições seguras de trabalho aos seus empregados, bem como permitir o acesso irrestrito do IPH às suas instalações e processos, para fins de fiscalização, auditoria e verificação do cumprimento das normas de segurança e saúde.

6.8. Direito de Recusa e Interrupção de Atividades

- É assegurado ao trabalhador o direito de interromper suas atividades ao identificar risco grave e iminente, devendo comunicar imediatamente à sua liderança e à área de SST.
- Os setores responsáveis pela Segurança e Saúde no Trabalho (SESMT e áreas correlatas) possuem autoridade para determinar a **interrupção imediata de atividades** sempre que constatada situação de risco grave e iminente, até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- O exercício desse direito não acarretará qualquer penalidade ao trabalhador.

6.9. Compromisso Institucional

- O Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH reafirma seu compromisso com a promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e sustentáveis, integrando a SST às suas estratégias organizacionais e princípios de responsabilidade social.
- A alta direção garantirá os recursos necessários para implementação, manutenção e melhoria contínua desta política, promovendo o engajamento de todos os trabalhadores na cultura de prevenção.

 Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
	Emitente:	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Código Identificação:	PL.SESMT.001
			Data Implementação:	04/2026
	Título do Documento:	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	Data da Revisão	04/2028
			Página 10 de 10	Versão 001

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Segurança e Saúde no Trabalho expressa o compromisso institucional do **Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH** com a preservação da vida, a promoção da saúde e a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, constituindo diretriz estratégica obrigatória para todas as suas atividades.

Seus princípios e diretrizes são de observância obrigatória por todos os trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e demais partes interessadas que atuem direta ou indiretamente em atividades sob responsabilidade do IPH.

Esta Política deverá ser **periodicamente revisada**, ou sempre que houver mudanças significativas nos processos, na legislação aplicável ou nos riscos ocupacionais, de forma a assegurar sua contínua adequação, pertinência e efetividade.

O não cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá implicar na **responsabilização administrativa, civil e/ou disciplinar**, conforme a natureza e gravidade da conduta, sendo aplicável a todos os níveis hierárquicos, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Esta Política estabelece os fundamentos e princípios gerais da gestão de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito do IPH. Os **programas, planos, procedimentos operacionais, instruções de trabalho e demais instrumentos normativos complementares** detalharão as ações, responsabilidades e controles necessários à sua efetiva implementação.

A alta direção do IPH reafirma seu compromisso com a disponibilização de recursos, o fortalecimento da cultura de prevenção e a melhoria contínua do desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho, assegurando a participação ativa de todos os envolvidos.

8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES E REVISÕES

Revisão	Elaborado Por	Data	Histórico das Alterações
001	Daniel da Silva Alves Engenheiro de Segurança do Trabalho	06/04/2026	Emissão do Documento
Revisão	Revisado Por	Data	Histórico das Alterações
001	Daniel da Silva Alves Engenheiro de Segurança do Trabalho	06/04/2026	Emissão do Documento
Revisão	Aprovação Por	Data	Histórico das Alterações
001	Kathielle de Oliveira Silva Diretora Administrativa Financeira Evandro de Castro e Silva Diretor Executivo	06/04/2026	Emissão do Documento